

Em 02/10/1997



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

LEI Nº 077, de 02 de outubro de 1997.

LEI SANCIONADAEm, 10/10/1997
ano

EMENTA: Cria 01 (um) cargo de Médico Veterinário e dá outras providências.

Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Médico Veterinário, junto a Secretaria de Saúde, com remuneração mensal de 500,00 (Quinhentos Reais), sendo R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) de subsídio e R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) de Gratificação.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar por Decreto o organograma administrativo e Funcional da Prefeitura Municipal, para atender a nova estrutura decorrente desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já existentes no orçamento vigente deste exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 1997.

Hercílio Henrique de Lima (Presidente)

Gilvan Sirino de Almeida (1º Secretário)

João Rodrigues de Souza (2º Secretário)

*Hercílio Henrique de Lima**Gilvan Sirino de Almeida**João Rodrigues de Souza*